

**Processo nº 3100/2016**

**Produto/serviço:** Electricidade

**Tipo de problema:** Facturação e cobrança de dívidas/ Facturação injustificada

**Direito aplicável:** Art.º 277º alínea e) do Código de Processo Civil

**Pedido do Consumidor:** Anulação da facturação emitida pela ----, no total de €31,77, em nome da reclamante e desde Agosto de 2016, dada a existência de um novo contrato para o local de consumo em causa, desde Agosto de 2016 (entre --- e a ----).

### **Sentença nº 217/2016**

---

**PRESENTES:**

(reclamante no processo)

(reclamadas)

**Testemunha da -----**

**Nome: ----**

---

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Iniciado o julgamento, foi apreciada a reclamação e os documentos juntos, tendo sido dada a palavra a cada uma das partes para se pronunciarem.

Foi também ouvida uma testemunha (--, oferecida pela ----.).

Da longa discussão resulta que o contrato entre a reclamante (---) e a ----, ainda não foi resolvido.

Ouvidos os representante da -- e da ---, com a colaboração da representante da -----, acordaram que o contrato entre a reclamante e a -- -- fica resolvido, com efeitos a partir de 13/07/2016.

O pedido de contrato dirigido pelo Sr. ---- à ---- em 13/07/2016 passa a ter efeitos a partir de 14/07/2016.

A faturação emitida pela ----- em nome de ---- será anulada. --- enviará para a ----, a facturação do uso de redes com efeitos a partir de 14/07/2016.

A --- emitirá as facturas de harmonia com as informações que lhe forem fornecidas pela --.

Os consumos ocorridos entre 14/07/2016 até à data serão da responsabilidade Sr. ----.

O que acaba de ser determinado resulta do acordo efectuado com a colaboração dos representantes da --, da ---- e da ----- e também dos clientes ---- e do Sr. ---- (ouvido à distância por telemóvel, em “alta voz”, no decorrer do julgamento e na presença de todas as partes).

---

**DECISÃO:**

Nestes termos, julga-se resolvida a reclamação nos moldes acordados e como acima ficou descrito.

Sem custas. Desta sentença ficam notificadas as partes.

---

Centro de Arbitragem, 7 de Dezembro de 2016

O Juiz Árbitro

-----  
(Dr José Gil Jesus Roque)

